

CRÉDITO SUPLEMENTAR		Anexo I	Suplementação	
		(Anexo ao Decreto Nº 48.404, de 11 de Maio de 2016)	em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor	
11000	GOVERNADORIA		100.000,00	
11006	GABINETE CIVIL		100.000,00	
04.122.0004.20500000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA GOVERNAMENTAL			
PI 60	TUDO ESTADO			
		3350 / 0100	100.000,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		Anexo II	Anulação	
		(Anexo ao Decreto Nº 48.404, de 11 de Maio de 2016)	em R\$ 1,00	
Código Orçamentário	Especificação	Grupo Natureza/ Fonte de Recurso	Valor	
	GOVERNADORIA		100.000,00	
11006	GABINETE CIVIL		100.000,00	
04.122.0004.20390000	MANUTENÇÃO DO ESEAL/AL			
PI 89	TUDO ESTADO / TUDO ESTADO			
		3390 / 0100	50.000,00	
04.122.0004.23430000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS			
PI 91	TUDO ESTADO / TUDO ESTADO			
		3390 / 0100	50.000,00	

DECRETO Nº 48.405, DE 11 DE MAIO DE 2016.**INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS POVOS TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-638/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas Intersetoriais para o Desenvolvimento dos Povos Tradicionais (Quilombolas, Índios e Ciganos), no âmbito do Estado de Alagoas, que tem por finalidade articular e integrar as políticas públicas intersetoriais, elaborar e desenvolver programas e projetos que contemplem os serviços socioassistenciais, bem como implementar e monitorar o Plano Estadual de Desenvolvimento dos Povos Tradicionais e de Matriz Africana, para a garantia dos direitos constitucionais desta população e o fortalecimento da sua identidade cultural.

Art. 2º São atribuições do Comitê Técnico de Políticas Intersetoriais:

- I - produzir diagnóstico acerca da atual realidade social, econômica e cultural dos povos e comunidades tradicionais no âmbito do Estado de Alagoas;
- II - identificar e analisar os programas e projetos destinados aos respectivos segmentos em andamento, no âmbito das esferas federal, estadual e municipal;
- III - promover o fortalecimento institucional, por meio de instrumentos que qualifiquem o diálogo do Estado com esses povos;
- IV - manter uma relação direta, integrada e de consulta com os órgãos federais, em especial com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI, Fundação Palmares e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como com os de representação e defesa dos povos e das comunidades tradicionais reconhecidas;
- V - participar da seleção pública de projetos apresentados por instituições representativas desses povos e comunidades para capacitação em legislações, intercâmbio e fortalecimento cultural;
- VI - elaborar e desenvolver projetos que contemplem a promoção da igualdade de oportunidades, o desenvolvimento sustentável, o fomento a empreendimentos e eventos associativos de comunidades quilombolas, de matriz africana, indígenas e

ciganas e de combate ao preconceito e ao racismo;

VII - buscar fontes de recursos por meio de convênios e otimizar os recursos do Tesouro Estadual alocados ao setor, com vistas à ampliação da rede de promoção social para os povos tradicionais e de matrizes africanas;

VIII - estabelecer parcerias junto à iniciativa privada e às organizações sociais sem fins lucrativos, para atuar em conjunto, ou de forma complementar, às ações de governo; e

IX - oferecer estímulos a todos aqueles que não tiveram igualdade de oportunidade devido à discriminação e ao racismo, com base no conceito de equidade expresso na Constituição Federal.

Art. 3º O Comitê Técnico de Políticas Intersetoriais para o Desenvolvimento Social dos Povos Tradicionais será composto por 14 (quatorze) membros, e seus respectivos suplentes, na forma a seguir:

I - 01 (um) representante do Gabinete Civil, que o Coordenará;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos - SEMUDH;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;

VII - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária Pesca e Aquicultura - SEAGRI;

IX - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

X - 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH;

XI - 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ;

XII - 01 (um) representante da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL;

XIII - 01 (um) representante do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL; e

XIV - 01 (um) representante do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos do caput deste artigo, e seus suplentes, serão indicados pelos titulares dos respectivos Órgãos e Entidades.

§ 2º Nas faltas e nos impedimentos dos membros titulares do Comitê haverá a substituição automática pelos respectivos suplentes.

§ 3º A participação no referido Comitê é considerada prestação de serviço público

relevante não remunerado.

Art. 4º A instalação e o funcionamento do Comitê Técnico de Políticas Intersetoriais para o Desenvolvimento Social dos Povos Tradicionais, no âmbito do Estado de Alagoas, ficarão sob a responsabilidade do Gabinete Civil, por meio da Gerência de Articulação Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de maio de 2016, 200º da Emancipação Política e 128º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 239180

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 11 DE MAIO DE 2016, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC.1101-638/16, do GC = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Gabinete Civil para as providências a seu cargo.
- PROC.36000-48/16, da SELAJ = Autorizo o pleito formulado, tendo em vista as justificativas de fls. 28, acolhida pelo despacho de fls. 39, da lavra do Secretário Executivo de Gestão Interna e aprovada pelo despacho de fls. 45 da Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude. Retornem os autos à SELAJ para ciência de sua Titular e adoção das demais medidas a seu cargo, inclusive junto à AMGESP no tocante a emissão dos bilhetes de passagens aéreas.
- PROC.2000-23025/14, da SESAU = Com fundamento no art. 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Parecer PGE/LIC nº 1223/2015, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 3491/2015 e PGE/GAB nº 2988/2015, às fls. 201/204, todos da Procuradoria Geral do Estado, ratifico a situação de inexigibilidade de licitação e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, da empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.731.550/0001-02, cujo objeto é a locação de analisador para imunologia por fluorescência, com fornecimento de kits para realização de exames, de que trata o Processo Administrativo nº 2000-23025/2014. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando a Secretária de Estado da Saúde autorizada a representar o Estado de Alagoas na celebração do contrato, devendo, antes da celebração do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.2100-368/15, da PM/AL = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC nº 133/2016 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 423/2016, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 554/2016, às fls. 277/279, todos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.315/2015, cujo respectivo objeto é a aquisição de 15 (quinze) viaturas operacionais destinadas à Polícia Militar de Alagoas, devidamente adjudicado em favor da empresa SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.635.017/0001-43, para os itens 01 e 02, de que trata o Processo Administrativo nº 2100-368/2015. Remetam-se os autos à PM/AL para as providências de estilo, ficando o Comandante Geral da Polícia Militar autorizado a celebrar o contrato e devendo, antes da celebração dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.30004-127/15, da SEPREV = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC/CD nº 504/2016, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 645/2016, às fls. 570/572, ambos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.275/2015, cujo respectivo objeto é a aquisição de 15 (quinze) veículos, destinados à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, devidamente adjudicados em favor das empresas TOYOTA DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.760/0001-91, para o item 01; e S3 EMPREEENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.645.916/0001-31, para o item 02, de que trata o Processo Administrativo nº 30004-127/2015. Remetam-se os autos à SEPREV para as providências de estilo, ficando o Secretário de Estado de Prevenção à Violência autorizada a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e

trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

- PROC.34000-1079/14, da SERIS = Com fundamento no Despacho PGE-PLIC nº 901/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 3224/2015, às fls. 76/77, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a celebração do Termo de Cooperação pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, e o INSTITUTO MUNDO MELHOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.622.455/0001-65, cujo objeto é a oferta de cursos de iniciação profissional, à distância, aos presos em regime fechado e semiaberto, bem como aos servidores da SERIS, de que trata o Processo Administrativo nº 34000-1079/2014. Remetam-se os autos à SERIS para as providências de estilo, ficando o Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista do instituto que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.4105-176/15, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC/CD nº 707/2016, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 798/2016, às fls. 533/535, ambos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 12.039/2015, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Líquido Gerador de Espuma - LGE, destinado à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor da empresa METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.186.327/0001-16, para os itens 01 e 02, de que trata o Processo Administrativo nº 4105-176/2015. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.
- PROC.4105-494/15, da AMGESP = Com fundamento no Parecer PGE/LIC nº 222/2016 e no Despacho PGE/PLIC/CD nº 700/2016, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 786/2016, às fls. 592/594, todos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.147/2015, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.175.233/0001-25, para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 15 e 16; e CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.231/0001-84, para os itens 13, 14, 25 e 26, de que trata o Processo Administrativo nº 4105-494/2015. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.
- PROC.4105-501/15, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC/CD nº 677/2016, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 764/2016, às fls. 374/376, ambos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP-13.141/2015, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0002-02, para os itens 01, 02, 03 e 04, de que trata o Processo Administrativo nº 4105-501/2015. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.
- PROC.4105-1325/15, da AMGESP = Com fundamento no Parecer PGE/LIC nº 182/2016 e no Despacho PGE/PLIC/CD nº 519/2016, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 654/2016, às fls. 597/600, todos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.028/2016, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0002-20, para os itens 01, 02 e 03, sob o nº de que trata o Processo Administrativo nº 4105-1325/2015. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 239182